

LEGATUS SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 30.248.158/0001-46– Código de Negociação B3: LASC11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **LEGATUS SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.248.158/0001-46 (“Fundo”),

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 20 de dezembro de 2022, recepcionou carta de pedido de realização de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para contratação de prestador de serviços e de eventual venda de ativos imobiliários, pela **CAPITÂNIA CAPITAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.793.345/0001-27, pela **CAPITÂNIA INVEST S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.010/0001-76, pela **CAPITÂNIA PREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.777.833/0001-40, e pela **CAPITÂNIA ALTERNATIVES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.475.648/0001-00, todas com sede na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05423-030 (em conjunto denominadas **“CAPITÂNIA”**), na qualidade de gestoras de fundos de investimentos que detêm, conjuntamente, aproximadamente 47,3% das cotas emitidas pelo Fundo (“Carta de Pedido”).

(ii) Em 20 de dezembro de 2022, publicou fato relevante, com o objetivo de informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que recebeu a Carta de Pedido, bem como confirmação da realização das providências necessárias (“Fato Relevante”).

(iii) Em 04 de janeiro de 2023, convocou, tempestivamente, os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para comparecerem à Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”), a realizar-se no dia 19 de janeiro de 2023, em primeira convocação, no município e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, às 11:00 horas, para deliberar sobre:

- a) A aprovação da contratação da **CBRE Consultoria do Brasil Ltda.**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Crystal Tower, CEP nº 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.718.575/0001-85 e CRECI/SP J-02569 (“CBRE”), para a busca de possíveis compradores (“Compradores”) para os ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo (“Ativos Imobiliários”), conforme termos constantes no Anexo I da Carta de Pedido;
- b) A submissão das propostas recebidas dos eventuais Compradores (“Propostas”) à deliberação de nova Assembleia Geral de Cotistas do Fundo a ser realizada em até 30 (trinta) dias após a conclusão do recebimento pela CBRE de tais Propostas, nos termos acordados em sua contratação, de forma que os cotistas do Fundo deliberem a respeito de eventual venda ou não de determinados Ativos Imobiliários para os Compradores; e
- c) O pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação das assembleias gerais de cotistas solicitadas na preste carta.

(iv) Em 17 de janeiro de 2023, recepcionou e publicou o posicionamento da Gestora sobre o Fato Relevante e a matéria a ser deliberada em AGC.

Vem informar aos Cotistas e ao mercado em geral que:

Identificou que o Fundo possui dois contratos de consultoria comercial ("Contratos de Consultoria") vigentes, com o mesmo objeto, com cláusula prevendo exclusividade e multa em caso de rescisão/resilição de contrato, assim como descumprimento contratual, os quais não foram tempestivamente informados aos Cotistas, para que pudessem se manifestar de maneira devida.

Em razão do motivo acima exposto e, levando em conta que os Cotistas não tiveram tempo hábil para a correta manifestação de voto, a Administradora, no exercício de seu dever fiduciário, informa o **cancelamento da AGC, que seria realizada em 19 de janeiro de 2023, às 11:00**, sendo certo que a Administradora irá se responsabilizar e arcar com todos os custos incorridos envolvendo a presente convocação.

Como próximos passos, a Administradora avaliará, junto à Capitânia, se ainda há interesse em continuar com o objeto da convocação. Sendo este o caso, a Administradora considerará os votos enviados de maneira eletrônica que não tiverem sofrido modificação (por exemplo: se voto de maneira favorável e assim deseja continuar votando, não há necessidade de novo envio de voto). Contudo, caso haja interesse em alterar a sua manifestação, abriremos novo prazo de convocação da assembleia. Independentemente do que seja decidido em definitivo, comunicaremos os cotistas tempestiva, devida e oportunamente, bem como forneceremos todas as informações dos contratos de consultoria vigentes.

Por fim, a Administradora pede desculpas pelos transtornos causados, bem como reforça seu compromisso em manter os cotistas do Fundo e o mercado em geral informados acerca de quaisquer desdobramentos e impactos relativos aos temas tratados acima. Seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM